PARECER Nº 0243/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 142/2006**.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, dispõe sobre a implantação, em pelo menos um dos hospitais de cada autarquia hospitalar municipal regional, de serviço de atendimento e assistência psicológica às crianças, jovens e adultos que viveram a experiência de abuso sexual, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa do autor, objetiva-se ampliar a assistência médico-legal, ambulatorial, social, psicológica e jurídica às vítimas da violência sexual.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

No âmbito de competência dessa Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a propositura é de elevado interesse público, pois o projeto visa a integridade moral, física e psicológica de pessoas que viveram a experiência de abuso sexual.

Partindo do princípio de que todo ser humano tem direito à sua integridade, as vítimas que sofreram violência sexual precisam não só de tratamento clínico, mas também de acompanhamento psicológico, pois um atendimento especializado e informações médicas são essenciais para garantir tanto o seu bem-estar físico e mental quanto o de seus familiares.

A propositura, além de atender os mais desprovidos, abre possibilidades para que outros órgãos públicos possam implantar, e em alguns casos fortalecer, esse tipo de atendimento. Sendo assim, não só as vítimas de violência sexual, mas outras pessoas acometidas de problemas psicológicos podem ter um acompanhamento com maior eficácia.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 07/03/07.

J.F.Zelão - Presidente Noemi Nonato - Relatora Atílio Francisco Cláudio Prado Gilson Barreto - Abstenção Mário Dias Roberto Tripoli